



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 682, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Vento Aragano I, de titularidade da empresa OEA Eólica Vento Aragano I Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.492.644/0001-59, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.12.2011.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	EOL Vento Aragano I.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 3/2011-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2011.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	OEA Eólica Vento Aragano I Ltda.
<b>CNPJ</b>	14.492.644/0001-59.
<b>Localização</b>	Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.
<b>Potência Instalada</b>	28.800 kW.
<b>Enquadramento</b>	Arts. 1º-A, inciso I, e 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.004554/2011-32 e MME nº 48000.002124/2011-17.